



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO—1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	140\$	" 80\$
A 2.ª série	120\$	" 70\$
A 3.ª série	120\$	" 70\$

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 40 526 — Estabelece a nova delimitação das freguesias do concelho do Porto.

Decreto n.º 40 527 — Manda computar em 17 por cento da média do capital em giro os lucros brutos das bancas para o cálculo do imposto a pagar pelas concessionárias da exploração dos jogos de fortuna ou azar das zonas dos Estoris e de Espinho.

Ministério da Justiça:

Decreto-Lei n.º 40 528 — Define a constituição e altera os quadros do pessoal da cadeia comarcã de Lisboa e da de Monsanto e da Prisão-Escola de S. João de Deus, em Caxias — Aumenta os quadros do pessoal da Prisão-Escola de Leiria com as unidades indispensáveis à organização eficiente do ensino profissional nela ministrado e dá nova redacção ao artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 39 922.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 40 526

Desde há muito se suscitam dúvidas quanto aos limites de algumas das freguesias do concelho do Porto, as quais se foram agravando à medida que se verificou o desenvolvimento urbanístico da cidade.

Considerando que é urgente pôr termo às mencionadas dúvidas e que a delimitação rigorosa das freguesias se torna também necessária para poder vir a encarar-se o problema do reconhecimento legal da existência de novos núcleos diferenciados, pela criação de freguesias correspondentes;

Tendo em vista os estudos a que procederam os serviços da Câmara Municipal do Porto e os pareceres emitidos pela Junta de Província do Douro Litoral e pelo governador civil do Porto;

Nos termos do n.º 3.º do artigo 12.º do Código Administrativo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. A delimitação das freguesias do concelho do Porto é a seguinte:

Aldoar — Principia na Avenida da Boavista, no extremo norte da Travessa de Nevogilde, e segue pelo caminho público do lado oposto da mesma Avenida até ao marco a colocar 90 m para norte do tanque público ali existente; daqui continua em linha recta até ao vértice do edi-

fício da seca do bacalhau, que fica a 98 m da Estrada da Circunvalação, onde também se coloca um marco, depois pela Estrada da Circunvalação, para nascente, até à Rua da Preciosa, Rua da Preciosa até ao cruzamento da Rua de Salazares, Rua de Salazares até ao cruzamento da Rua de Martim Moniz, Rua de Martim Moniz, atravessando a Rua do Lidador, até à Rua de Martim de Freitas, segue por esta rua para nascente até à Rua do Lidador, continua por esta rua para sul até à Rua do Revilão, Rua do Revilão até à Avenida do Dr. Antunes Guimarães, Avenida do Dr. Antunes Guimarães até à Avenida da Boavista, que atravessa, e segue pela Rua de Sagres, Largo de Tomé Pires, inflectindo para sudeste pela Rua de D. Francisco de Almeida até ao cruzamento da Rua de Santa Joana Princesa, depois por esta rua para sudoeste, passando pelo lado noroeste da Praça de D. Afonso V até ao cruzamento com o Caminho da Ervilha. Segue depois o limite pelo Caminho da Ervilha até ao caminho particular que o liga à Rua do Crasto, caminho em que existe um marco antigo, e deste marco continua em linha recta até outro, também antigo, que se encontra na Rua de Fez, a cerca de 120 m para poente da Travessa de Passos, seguindo depois pela Rua de Fez até ao cunhal poente da casa n.º 75 desta rua e daqui, em linha recta, até ao marco já existente na Travessa de Nevogilde, a 150 m para sul da Avenida da Boavista, continuando por esta travessa até àquela avenida, onde se iniciou a descrição.

Bonfim — A principiar no rio Douro, segue: Calçada do Rego Lameiro, Rua da Formiga, atravessa a Rua do Heroísmo, Rua do Padre António Vieira, Rua de Pinto Bessa até à Rua de S. Rosendo e por esta rua até ao Largo de Godim. Calçada de Godim, Rua do Bonfim, lado nascente da Praça do Dr. Teotónio Pereira, Rua das Antas, Rua do Dr. Alberto de Aguiar, Avenida de Fernão de Magalhães, para norte, até à Rua das Cavadas, seguindo por esta rua para poente. Rua de Diogo Cão, Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, para poente, até à Rua de Oliveira Martins, por esta rua até à Rua de Guilhermina Suggia, por esta rua até à Rua da Alegria, que atravessa, Travessa de Costa Cabral, Rua de Costa Cabral, para sudoeste, até à Rua da Constituição, onde fica situado o vértice divisorio das três freguesias: Bonfim, Santo Ildefonso e Paranhos. Segue pelo arruamento do lado nascente da Praça do Marquês de Pombal e continua, para sul, pela Rua

de Santa Catarina, Rua da Escola Normal, Rua da Alegria, para sul, Rua da Firmeza, para nascente, Rua de D. João IV, para sul, atravessa a Avenida de Rodrigues de Freitas, Rua de S. Vítor, Largo do Camarão (arruamento poente), Rua da Senhora das Dores, Viela da Pedreira, Alameda das Fontainhas, passando pelo extremo nascente das Ruas de Alexandre Herculano e das Fontainhas, e Calçada da Corticeira até ao rio Douro.

Campanhã — A principiar no rio Douro, segue: Calçada do Rego Lameiro, Rua da Formiga, atravessa a Rua do Heroísmo, Rua do Padre António Vieira, Rua de Pinto Bessa até à Rua de S. Rosendo, e por esta rua até ao Largo de Godim. Calçada de Godim, Rua do Bonfim, lado nascente da Praça do Dr. Pedro Teotónio Pereira, Rua das Antas, Rua do Dr. Alberto de Aguiar, Avenida de Fernão de Magalhães, para norte, até à Rua de Santa Justa, Rua de Santa Justa, para nascente, até à Rua de Currais, seguindo por esta rua até à Estrada da Circunvalação próximo à passagem de nível da linha de Cintura. Continua pela Estrada da Circunvalação, para nascente, até um pouco antes da Travessa do Pego Negro, inflectindo para sudeste, para a parte exterior da Estrada da Circunvalação, confrontando com o concelho de Gondomar, cujo limite se encontra demarcado por antigos marcos até ao rio Douro, onde acaba.

Cedofeita — Principia o seu limite na Avenida da Boavista, no cruzamento com o eixo da Rua de João de Deus (vértice comum às três freguesias: Lordelo do Ouro, Cedofeita e Massarelos), seguindo por esta rua, para norte, até à Rua de Fernandes Costa, Rua de Fernandes Costa, Rua dos Vanzeleres, para norte, atravessa a Rua de 5 de Outubro e continua pelo prolongamento do eixo da Rua de Domingos Sequeira até à linha do caminho de ferro. Segue por esta linha, para noroeste, até à Rua de Pedro Hispano, continuando por esta rua para nordeste, Rua da Prelada, Praça do Exército Libertador, Rua da Natária, Rua de S. Dinis até à Travessa de S. Dinis, por onde segue, atravessa a Rua de Serpa Pinto, Rua do Zaire até à Rua do Niassa. Continua por esta rua até à Rua de Monte Alegre, Rua de Monte Alegre seguindo o prolongamento do seu eixo até à Rua do Almirante Leote do Rego, onde inflecte 10 m para norte, segue para nascente pelo caminho particular de serventia do bairro aí existente, atravessa pelo norte a Rua de Cunha Júnior até ao extremo norte do prédio n.º 192 desta rua, onde inflecte para nascente, marginando os quintais (extremo norte) do prédio n.º 31 da Rua do Capitão Pombeiro, e segue pela Rua do Capitão Pombeiro, para sudeste, até ao prolongamento do eixo da Rua de António Cândido e pela Rua de António Cândido até à casa que nesta rua fica a 65 m da Rua de Antero de Quental. Daqui inflecte primeiro 12 m para sul e depois para sudeste pelos muros divisórios dos quintais dos prédios da Rua de António Cândido e da Rua de Antero de Quental, até encontrar o muro do lado nascente do prédio n.º 926 da Rua da Constituição, seguindo por este muro até à Rua da Constituição (vértice comum às três freguesias: Cedofeita, Paranhos e Santo Ildefonso). Segue pela Rua de S. Brás, Rua do Paraíso, Rua da Regeneração, arrua-

mento nascente da Praça da República, Rua do Almada até à Rua de Ricardo Jorge (vértice comum às três freguesias: Cedofeita, Santo Ildefonso e Vitória). Continua para poente pela Rua de Ricardo Jorge, Largo de Mompilher, Rua da Conceição, Travessa de Cedofeita, Rua de Cedofeita, para sul, até à Travessa do Carregal, Travessa do Carregal até à meação dos prédios n.ºs 98 e 95, onde fica o vértice comum às três freguesias: Miragaia, Cedofeita e Vitória. Continua para norte pela parede divisória destes prédios, segue pela Rua de Diogo Brandão e Rua de Miguel Bombarda, para poente, até à Rua do Pombal (vértice comum às três freguesias: Massarelos, Cedofeita e Miragaia). Segue para norte pela Rua do Pombal, arruamento nascente do Largo da Maternidade Júlio Dinis, Rua da Maternidade, Rua da Boa Hora, Rua da Torrinha, para poente, Largo de Alexandre de Sá Pinto (lados sul e poente), Rua do Padre Cruz, Rua de Júlio Dinis, para norte, Praça de Mouzinho de Albuquerque, que contorna pelo arruamento exterior (lado sul), até à Avenida da Boavista. Continua pela Avenida da Boavista, para poente, até ao cruzamento com o eixo da Rua de João de Deus, onde acaba.

Foz do Douro — Principia o seu limite junto ao mar, na direcção do eixo da Rua de Rui Barbosa, seguindo por esta rua até à Rua de Gondarém, que atravessa, e acompanha o muro que divide a propriedade que tem os n.ºs 324 da Rua de Gondarém e 191 da Rua do Marechal Saldanha da que tem o n.º 147 desta última. Atravessa esta rua e segue ainda pelo muro que divide a propriedade que tem os n.ºs 152 da Rua do Marechal Saldanha e 137 da Rua do Dr. Sousa Rosa da que tem o n.º 107 desta última, e depois continua pela Rua do Dr. Sousa Rosa, para noroeste 20 m, até à Rua do Ribeirinho. Segue por esta rua, atravessa a futura Avenida de Nun'Alvares Pereira e inflecte para nordeste até encontrar o caminho que sai do antigo Caminho da Ervilha e se dirige para Passos. Este ponto é o vértice comum às três freguesias: Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde. Segue por este caminho para sul até ao Caminho da Ervilha, Caminho da Ervilha para nascente até encontrar o prolongamento da Rua de Santa Joana Princesa, colocando-se um marco neste cruzamento. Continua por esse prolongamento até à Praça de D. Afonso V, depois pelo eixo desta praça, Rua de António Galvão, atravessa a Avenida do Marechal Gomes da Costa, Rua de João de Barros, prolongamento desta rua até ao extremo nascente da Rua do Padre Luís Cabral e extremo poente da Rua da Pasteleira, segue por esta na extensão de 20 m para nascente e depois por uma linha divisória ortogonal para nascente do reservatório de água da Pasteleira até à Rua da Quinta, por onde segue 100 m para nascente, e depois segue para sul pela Rua Um do Bairro da Rainha D. Leonor até ao rio Douro, no ponto extremo das Ruas do Passeio Alegre e de Sobreiras.

Lordelo do Ouro — Principia junto ao rio Douro, na Rua do Ouro, um pouco para nascente do prolongamento para sul da Travessa de Entrecampos (troço que começa na Rua do Campo Alegre), onde se coloca um marco divisório, e continua em linha recta pela escarpa do monte

da Arrábida até ao extremo sul do referido troço da Travessa de Entrecampos, por onde segue até à Rua do Campo Alegre, por esta rua para nascente até à Rua de Guilherme Braga, depois por esta rua até à Rua de Soares de Passos, que atravessa, Rua de Felicidade Brown, inflecte para norte e acompanha o muro divisório das propriedades que têm para a Rua de António Patrício os n.ºs 107 e 111, Rua de António Patrício, para nascente, até à Travessa do Bessa, depois por esta travessa, Avenida da Boavista, para nascente, até à Rua de João de Deus, por esta rua até ao arruamento sul da praca de confluência das Ruas de João de Deus e do Tenente Valadim, depois por esta rua, para sudoeste, até à Avenida da Boavista. Avenida da Boavista, para poente, até à Rua de Sagres, (vértice comum às três freguesias: Aldoar, Rimalde e Lordelo do Ouro), Rua de Sagres, Largo de Tomé Pires (lados norte e poente) e Rua de D. Francisco de Almeida até à Rua de Santa Joana Princesa. Segue por esta rua até à Praça de D. Afonso V, depois pelo eixo desta praça, Rua de António Galvão, atravessa a Avenida do Marechal Gomes da Costa, Rua de João de Barros, prolongamento desta rua até ao extremo nascente da Rua do Padre Luís Cabral e extremo poente da Rua da Pasteleira, continua por esta rua na extensão de 20 m para nascente e depois por uma linha divisória ortogonal para nascente do reservatório de água da Pasteleira até à Rua da Quinta, por onde segue 100 m para nascente e depois para sul pela Rua Um do Bairro da Rainha D. Leonor até ao rio Douro, no ponto extremo das Ruas do Passeio Alegre e de Sobreiras.

Massarelos — Principia junto do rio Douro, na Rua do Ouro, um pouco para nascente do prolongamento para sul da Travessa de Entrecampos (troço que começa na Rua do Campo Alegre), onde se coloca um marco divisório, e segue em linha recta pela escarpa do monte da Arrábida até ao extremo sul do referido troço da Travessa de Entrecampos, por onde continua até à Rua do Campo Alegre. Por esta rua, para nascente, até à Rua de Guilherme Braga, depois por esta rua até à Rua de Soares de Passos, que atravessa, Rua de Felicidade Brown, inflecte para norte e acompanha o muro divisório das propriedades que têm para a Rua de António Patrício os n.ºs 107 e 111, Rua de António Patrício, para nascente, até à Travessa do Bessa, depois por esta travessa, Avenida da Boavista, para nascente, até à Praça de Mouzinho de Albuquerque, que contorna pelo arruamento exterior (lado sul) até à Rua de Júlio Dinis. Rua de Júlio Dinis até à Rua do Padre Cruz, Largo de Alexandre Sá Pinto (lados poente e sul), Rua da Torrinha até à Rua da Boa Hora, Rua da Boa Hora, Rua da Maternidade, Largo da Maternidade Júlio Dinis (lado nascente), Rua do Pombal, Rua de D. Manuel II, para poente, até à Rua de Jorge Viterbo Ferreira. Rua de Jorge Viterbo Ferreira, atravessa a Rua da Restauração, Rua de Sobre-o-Douro, Calçada de Monchique e atravessa pelo extremo nascente a Rua de Monchique até ao rio Douro.

Miragaia — Principia no rio Douro, atravessando normalmente a Rua Nova da Alfândega, entre os prédios n.ºs 79 e 80, e sobe pelas Escadas do

Caminho Novo, seguindo pelo eixo das mesmas até à casa n.º 18, onde passa pela parede da fachada posterior desta e da casa norte pela parede lateral nascente da capela da Esperança, compreendida nesta freguesia. Daqui segue pelo Largo de S. João Novo (em diagonal) até à Rua de Belomonte, Rua de Belomonte até ao cruzamento com a Rua das Taipas (vértice comum às três freguesias: Miragaia, Vitória e S. Nicolau), Rua das Taipas até à Rua das Virtudes, por esta rua até à Rua do Dr. Barbosa de Castro. Por esta rua, lado poente do Campo dos Mártires da Pátria, lado poente do Largo da Escola Médica, Rua do Professor Vicente José de Carvalho e lado nascente do Jardim de Garrido Videira. Segue para norte pela Travessa do Carregal até à meação dos prédios n.ºs 89 e 95, onde fica o vértice comum às três freguesias: Miragaia, Cedofeita e Vitória, continuando para norte pela parede divisória destes prédios, segue pela Rua de Diogo Brandão e Rua de Miguel Bombarda, para poente, até à Rua do Pombal (vértice comum às três freguesias: Massarelos, Cedofeita e Miragaia). Continua para sul pela Rua do Pombal até à Rua de D. Manuel II, seguindo depois por esta rua, para poente, até à Rua de Jorge Viterbo Ferreira, Rua de Jorge Viterbo Ferreira, atravessa a Rua da Restauração, Rua de Sobre-o-Douro, Calçada de Monchique e atravessa pelo extremo nascente a Rua de Monchique até ao rio Douro.

Nevogilde — Principia o seu limite junto ao mar, na direcção do eixo da Rua de Rui Barbosa, seguindo por esta rua até à Rua de Gondarém, que atravessa, e acompanha o muro que dávide a propriedade que tem os n.ºs 324 da Rua de Gondarém e 191 da Rua do Marechal Saldanha da que tem o n.º 147 desta última. Atravessa esta rua e segue ainda pelo muro que divide a propriedade que tem os n.ºs 152 da Rua do Marechal Saldanha e 137 da Rua do Dr. Sousa Rosa da que tem o n.º 107 desta última e depois continua pela Rua do Dr. Sousa Rosa para noroeste 20 m até encontrar o eixo da Rua do Ribeirinho. Segue por esta rua, atravessa a futura Avenida de Nuno Álvares Pereira e inflecte para nordeste até encontrar o caminho que sai do antigo Caminho da Ervilha que se dirige para Passos. Este ponto é o vértice comum às três freguesias: Nevogilde, Aldoar e Foz do Douro. Daqui segue pelo mesmo caminho até encontrar um marco antigo do limite da freguesia de Aldoar e deste marco continua em linha recta até outro marco também antigo que se encontra na Rua de Fez, a cerca de 120 m para poente da Travessa de Passos, e segue depois pela Rua de Fez até ao cumhal poente da casa n.º 75 desta rua e daqui em linha recta até ao marco já existente na Travessa de Nevogilde, a 150 m para sul da Avenida da Boavista, continuando por esta travessa até àquela avenida, e segue pelo caminho público do lado oposto até ao marco a colocar a 90 m para norte do tanque público ali existente, seguindo depois em linha recta até ao cumhal do edifício da seca do bacalhau, que fica a 98 m da Estrada da Circunvalação, onde também se coloca um marco, e continua depois por esta estrada até ao mar.

Paranhos — Principia o seu limite na Estrada da Circunvalação um pouco a poente da passagem

de nível da linha de cintura no cruzamento com o eixo da Rua de Currais, segue por esta rua, Rua de Santa Justa até à Avenida de Fernão de Magalhães, por esta avenida até à Rua das Cavadas. Rua das Cavadas, para poente, Rua de Diogo Cão, para sul, Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, para poente, até à Rua de Oliveira Martins, por esta rua até à Rua de Guilhermina Suggia, por esta até à Rua da Alegria, que atravessa, Travessa de Costa Cabral, Rua de Costa Cabral, por onde segue, para sudoeste, até à Praça do Marquês de Pombal. Este ponto é o vértice comum às três freguesias: Paranhos, Bonfim e Santo Ildefonso. Rua da Constituição, para poente, até ao muro do lado nascente da propriedade n.º 926 da mesma rua, e, seguindo para norte por aquele muro, na extensão de 80 m, inflecte para noroeste pelo muro de vedação dos quintais dos prédios das Ruas de Antero de Quental e António Cândido até à casa que nesta rua fica a 65 m da Rua de Antero de Quental, Rua de António Cândido, para poente, até à Rua do Capitão Pombeiro, Rua do Capitão Pombeiro até ao extremo norte do prédio n.º 31, onde inflecte para poente, marginando os quintais até ao extremo norte do prédio n.º 192 da Rua de Cunha Júnior, atravessa pelo actual extremo norte desta rua para o lado oposto, pelo caminho particular de serventia do bairro aí existente, até à Rua do Almirante Leote do Rego, onde inflecte 10 m para sul até ao prolongamento do eixo da Rua de Monte Alegre, seguindo para poente até esta rua, por onde continua até à Rua do Niassa. Rua do Niassa, para norte, Rua do Zaire, para poente, atravessa a Rua de Serpa Pinto, Travessa de S. Dimis, Rua de S. Dimis, para poente, Rua da Natária, Praça do Exército Libertador, Rua do Carvalhido, Rua de Monte dos Burgos até à Rua de Santa Luzia, Rua de Santa Luzia, para nascente, até à Estrada da Circunvalação, por onde inflecte um pouco para poente, abrangendo depois uma área fora da Circunvalação em que a cidade do Porto confronta com o concelho de Matosinhos, voltando à Estrada da Circunvalação. Segue depois pela Estrada da Circunvalação, confrontando com o concelho da Maia, sempre para nascente, até ao ponto de início da Rua de Currais. O limite das áreas abrangidas fora da Estrada da Circunvalação encontra-se definido por antigos marcos.

Ramalde — Principia os seus limites no cruzamento da Rua da Preciosa com a Estrada da Circunvalação, seguindo, para nascente, por esta até à Rua de Santa Luzia, Rua de Santa Luzia até à Rua do Monte dos Burgos, por onde continua para sul, Rua do Carvalhido, Praça do Exército Libertador, Rua da Prelada, Rua de Pedro Hispano até à linha do caminho de ferro. Segue, para sudeste, pela linha do caminho de ferro até ao prolongamento do eixo da Rua de Domingos Sequeira, prolongamento deste eixo até à Rua de 5 de Outubro, que atravessa, Rua dos Vanzeleiros até à Rua de Fernandes Costa, Rua de Fernandes Costa, Rua de João de Deus, para noroeste, até ao arruamento sul da praça de confluência das Ruas de João de Deus e do Tenente Valadim, depois por esta rua, para sudoeste, até à Avenida da Boavista. Avenida da Boavista, para poente, até à Avenida do Dr. Antunes Guimarães (vértice comum às três freguesias: Aldoar,

Ramalde e Lordelo do Ouro). Avenida do Dr. Antunes Guimarães até à Rua do Revilão, por esta rua, para noroeste, até à Rua do Lidador, por onde segue, para norte, até à Rua de Martim de Freitas, Rua de Martim de Freitas até à Rua de Martim Moniz e por esta rua, para nordeste, até à Rua de Salazares, por onde continua, para nascente, até à Rua da Preciosa e Rua da Preciosa, para noroeste, até à Estrada da Circunvalação.

S. Nicolau — Principia junto à Ponte de D. Luís I, e, seguindo as novas Escadas do Codeçal, construídas junto da entrada do túnel da estrada marginal, continua pelas antigas Escadas do Codeçal até ao cunhal sul-nascente do edifício do Recolhimento do Ferro e daqui, para poente, até ao limite da respectiva cerca, inflectindo depois para norte até à Rua da Senhora das Verdades. Segue por esta rua para poente, subindo as Escadas das Verdades até à Rua de D. Hugo, por onde continua, contornando pelo sul e e poente o edifício do Paço Episcopal, onde funciona actualmente a Câmara Municipal, até ao Largo do Dr. Pedro Vitorino. Daqui segue pelas Escadas do Colégio, Largo do Colégio, Rua de Santana, Rua da Bainharia para sudoeste, Travessa da Bainharia, atravessa a Rua de Mouzinho da Silveira, segue pelo Largo de S. Domingos até ao cruzamento com o eixo da Rua das Flores, onde fica o vértice comum às três freguesias: Vitória, Sé e S. Nicolau. Continua pela Rua de Belomonte até às Escadas da Vitória e depois por estas, para norte, até à Rua da Vitória, por esta rua, para poente, até à Rua das Taipas, onde fica o vértice comum às três freguesias: Miragaia, Vitória e S. Nicolau. Segue pela Rua das Virtudes, Rua das Taipas, Rua de Belomonte e Largo de S. João Novo, até à parede lateral nascente da Capela da Esperança, incluída na freguesia de Miragaia. Passa pela parede da fachada posterior da casa n.º 18 das Escadas do Caminho Novo, continua por estas, atravessando normalmente a Rua Nova da Alfândega entre os prédios n.ºs 79 e 80, e termina no Rio Douro.

Santo Ildefonso — Com início na Avenida de Rodrigues de Freitas, no cruzamento com a Rua de S. Vítor (vértice comum às três freguesias: Santo Ildefonso, Bonfim e Sé), segue pela Rua de D. João IV até à Rua da Firmeza, Rua da Firmeza, para poente, até à Rua da Alegria, Rua da Alegria, para norte, até à Rua da Escola Normal, Rua da Escola Normal, Rua de Santa Catarina para norte, arruamento nascente da Praça do Marquês de Pombal, Rua da Constituição, para poente, até à Rua de S. Brás e por esta rua, para sul, até à Rua do Paraíso, Rua da Regeneração, arruamento nascente da Praça da República, Rua do Almada até à Rua de Ricardo Jorge, onde fica o vértice comum às três freguesias: Cedofeita, Santo Ildefonso e Vitória. Rua do Almada, para sul, até à Rua dos Clérigos, onde fica o vértice comum às três freguesias: Vitória, Santo Ildefonso e Sé, seguindo, para nascente, pelo arruamento sul da Praça da Liberdade. Praça de Almeida Garrett, Rua da Madeira até à Praça da Batalha e deste ponto até à parede divisória dos prédios n.ºs 19 e 20 da Praça da Batalha e daqui, contornando a propriedade do Teatro Águia de Ouro, até junto ao

cunhal sudoeste do prédio n.º 1 da Rua de Entreparedes. Rua de Entreparedes, para nordeste, e Avenida de Rodrigues de Freitas até à Rua de S. Vítor.

Sé — Principia no rio Douro, seguindo pela Calçada da Corticeira até à Alameda das Fontainhas, passando pelo extremo nascente da Rua de Alexandre Herculano, Rua das Fontainhas até à Viela da Pedreira, Viela da Pedreira, Rua da Senhora das Dores, Largo do Camarão (arruamento poente), Rua de S. Vítor, para noroeste, até à Avenida de Rodrigues de Freitas (vértice comum às três freguesias: Santo Ildefonso, Bonfim e Sé). Avenida de Rodrigues de Freitas para poente, Rua de Entreparedes até ao cunhal sudoeste do prédio n.º 1 desta rua e daqui, contornando a propriedade do Teatro Águia de Ouro, até à parede divisória dos prédios n.ºs 19 e 20 da Praça da Batalha. Daqui segue em linha recta até à Rua da Madeira, Rua da Madeira, Praça de Almeida Garrett, Praça da Liberdade, pelo eixo do arruamento sul desta praça, até à Rua do Almada, onde fica o vértice comum às três freguesias: Vitória, Santo Ildefonso e Sé. Segue pelo Largo dos Lóios, Rua dos Caldeireiros, Rua das Flores, para sudoeste, e Largo de S. Domingos (vértice comum às três freguesias: Vitória, Sé e S. Nicolau). Atravessa a Rua de Mouzinho da Silveira, Travessa da Bainharia, Rua da Bainharia até à Rua de Santana, Rua de Santana, Largo do Colégio, Escadas do Colégio, Largo do Dr. Pedro Vitorino e Rua de D. Hugo, por onde segue, contornando pelo poente e sul o edifício do Paço Episcopal, onde funciona actualmente a Câmara Municipal, até às Escadas das Verdades. Continua por estas escadas, pela Rua da Senhora das Verdades, seguindo para sul até ao limite da cerca do edifício do Recolhimento do Ferro e daqui, cortando para nascente, até ao cunhal sul-nascente daquele edifício. Segue pelas antigas e pelas novas Escadas do Codeçal, junto da entrada do túnel da estrada marginal, até à Ponte de D. Luís I.

Vitória — Parte do Largo de S. Domingos, onde fica o vértice comum às três freguesias: Vitória, Sé e S. Nicolau. Segue pela Rua das Flores até à Rua dos Caldeireiros, Rua dos Caldeireiros, Largo dos Lóios até à Rua dos Clérigos (vértice comum às três freguesias: Vitória, Santo Ildefonso e Sé). Continua pela Rua do Almada até à Rua de Ricardo Jorge (vértice comum às três freguesias: Cedofeita, Santo Ildefonso e Vitória), Rua de Ricardo Jorge, para poente, Largo de Mompilher, Rua da Conceição, Travessa de Cedofeita, Rua de Cedofeita, para sul, até à Travessa do Carregal. Travessa do Carregal (onde em frente à parede divisória dos prédios n.ºs 89 e 95 fica o vértice comum às três freguesias: Cedofeita, Vitória e Miragaia), continua por esta travessa para sul, lado nascente do Jardim de Carrilho Videira, Rua do Professor Vicente José de Carvalho, lado poente do Largo da Escola Médica, lado poente do Campo dos Mártires da Pátria, Rua do Dr. Barbosa de Castro, Rua das Virtudes, para sudeste, até ao eixo da Rua das Taipas (vértice comum às três freguesias: Miragaia, Vitória e S. Nicolau). Segue, para nascente, pela Rua da Vitória até às Escadas da Vitória, continuando por estas escadas e Rua de

Belomonte, para nascente, até ao Largo de S. Domingos.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 8 de Fevereiro de 1956. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Joaquim Trigo de Negreiros*.

Conselho de Inspeção de Jogos

Decreto n.º 40 527

Atendendo a que nas zonas de jogo dos Estoris e de Espinho deixaram de subsistir as causas que influíam desfavoravelmente nos resultados de exploração dos jogos de fortuna ou azar e determinaram a publicação do Decreto n.º 38 150, de 12 de Janeiro de 1951;

Tendo em vista o disposto no § 2.º do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 36 889, de 29 de Maio de 1948;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º Para cálculo do imposto a pagar pelas concessionárias da exploração dos jogos de fortuna ou azar das zonas dos Estoris e de Espinho serão os lucros brutos das bancas computados em 17 por cento da média do capital em giro a que se refere a alínea a) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 36 889, de 29 de Maio de 1948.

Art. 2.º O disposto neste diploma aplica-se aos impostos a liquidar a partir do mês corrente inclusive.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 8 de Fevereiro de 1956. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *António Manuel Pinto Barbosa*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Decreto-Lei n.º 40 528

A composição e a estrutura do núcleo de estabelecimentos prisionais comumente designado por Cadeias Cíveis de Lisboa têm evoluído bastante com o decorrer dos tempos, em função do natural desenvolvimento dos serviços.

Em meados do século passado, após a extinção da Cadeia de Belém, esse agrupamento prisional compreendia somente as Cadeias do Limoeiro e do Aljube, às quais as Portarias de 10 de Dezembro de 1849 e de 16 de Janeiro de 1852 davam, respectivamente, a designação genérica de «Cadeias Cíveis de Lisboa» e de «Cadeias Cíveis da Capital». A Cadeia do Aljube funcionou, de início, como prisão mista, só mais tarde vindo a servir como prisão privativa de mulheres.

Esse conjunto foi pela primeira vez alterado através da Lei n.º 219, de 30 de Junho de 1914, que criou no Forte de Monsanto a cadeia do mesmo nome, ficando esta a constituir uma simples dependência da Cadeia do Limoeiro.

Quatro anos volvidos, o aumento da população prisional feminina, incomportável já para as instalações do Aljube, determinou a criação da Cadeia das Mónicas (Decreto n.º 4099, de 16 de Abril de 1918), a qual ficou